



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – FUMAM

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Fundo Municipal de Assistência Médica – FUMAM, compreendendo consultas médicas especializadas, atendimentos terapêuticos e demais serviços especializados de saúde, serviços e procedimentos odontológicos e exames odontológicos, conforme especialidades, procedimentos, quantitativos estimados, condições e valores constantes deste Termo de Referência e de seus anexos.

1.2 Os serviços objeto do credenciamento observarão a descrição, os quantitativos anuais estimados e os valores unitários constantes da tabela abaixo:

Item da tabela	Descritivo	Quantidade anual	Valor unitário	Valor total
01	Angiologia	40	R\$ 128,68	R\$ 5.147,20
02	Cardiologia	1200	R\$ 128,68	R\$ 154.416,00
03	Cirurgião Cardiovascular	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00
04	Cirurgião Da Mão	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00
05	Cirurgião De Cabeça E Pescoço	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00
06	Cirurgião Do Aparelho Digestivo E Coloproctologia	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00
07	Cirurgião Do Aparelho Digestivo E Endoscopia	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00
08	Cirurgião Do Aparelho Digestivo E Gastroenterologia	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00
09	Cirurgião Geral	150	R\$ 128,68	R\$ 19.302,00
10	Neuropsicopedagogia	250	R\$ 80,40	R\$ 20.100,00
11	Cirurgião Pediátrico	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00
12	Cirurgião Torácico	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00
13	Cirurgião Vascular	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00

14	Clínico Geral	3.300	R\$ 115,00	R\$ 379.500,00
15	Coloproctologia	55	R\$ 128,68	R\$ 7.077,40
16	Dermatologia	300	R\$ 128,68	R\$ 38.604,00
17	Endocrinologia E Metabologia	500	R\$ 179,01	R\$ 38.604,00
18	Gastroenterologia	200	R\$ 128,68	R\$ 25.736,00
19	Geriatria	80	R\$ 128,68	R\$ 10.294,40
20	Ginecologia E Obstetrícia	1.200	R\$ 128,68	R\$ 154.416,00
21	Hematologia	30	R\$ 128,68	R\$ 3.860,40
22	Infectologia	30	R\$ 128,68	R\$ 3.860,40
23	Mastologia	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00
24	Nefrologia	20	R\$ 128,68	R\$ 2.573,60
25	Neurocirurgia	10	R\$ 128,68	R\$ 1.286,80
26	Neurologia	500	R\$ 190,00	R\$ 95.000,00
27	Nutrologia	40	R\$ 128,68	R\$ 5.147,20
28	Oftalmologia	1000	R\$ 128,68	R\$ 128.680,00
29	Ortopedia E Traumatologia	1.200	R\$ 128,68	R\$ 154.416,00
30	Otorrinolaringologia	350	R\$ 171,67	R\$ 60.084,50
31	Pediatria	400	R\$ 151,47	R\$ 60.588,00
32	Pneumologia	150	R\$ 225,02	R\$ 33.753,00
33	Pneumologista pediátrico	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
35	Reumatologia	100	R\$ 128,68	R\$ 12.868,00
36	Urologia	150	R\$ 175,50	R\$ 26.325,00
38	Neuropediatria	250	R\$ 277,00	R\$ 69.250,00
39	Alergia E Imunologia	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
40	Nutricionista	1.300	R\$ 83,00	R\$ 107.900,00
41	Fisioterapia (sessão)	3.000	R\$ 34,43	R\$ 103.290,00
42	Fisioterapia domiciliar	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
43	Fonoaudiologia	500	R\$ 85,80	R\$ 42.900,00
44	Psiquiatria	710	R\$ 167,00	R\$ 118.570,00
45	Psicologia	12.000	R\$ 90,00	R\$ 1.080.000,00
46	Quiropraxia (consulta e sessão, cada)	400	R\$ 105,00	R\$ 42.000,00
47	Psicopedagogia	2.000	R\$ 88,00	R\$ 176.000,00

48	Terapeuta Ocupacional	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
----	-----------------------	-----	-----------	---------------

Tabela de Procedimentos Odontológicos

Item da tabela	Descritivo	Quantidade anual	Valor unitário	Valor total
49	Consulta odontológica	2.100	R\$ 65,17	R\$ 136.857,00
51	Controle de hemorragia com aplicação de agente hemostático em região buco-maxilo-facial	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
52	Profilaxia dental (limpeza de dente) c/ aplicação de flúor a cada 6 meses	1.150	R\$ 80,66	R\$ 92.759,00
53	Aplicação tópica de flúor	1.100	R\$ 58,75	R\$ 64.625,00
54	Dessensibilização dentária	50	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50
56	Raspagem supra-gengiva	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
61	Restauração em resina 1 face	997	R\$ 75,45	R\$ 75.223,65
62	Restauração em resina 2 faces	997	R\$ 110,35	R\$ 110.018,95
63	Restauração em resina 3 faces	990	R\$ 121,09	R\$ 119.879,10
64	Restauração em resina 4 faces	400	R\$ 124,03	R\$ 49.612,00
65	Extração simples de dente	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
66	Remoção de dentes semi-inclusos / impactados (inclui exodontia de terceiros molares)	160	R\$ 142,08	R\$ 22.732,80
68	Tratamento endodôntico unirradicular (endo mono) COMPLETADO (com Rx Inicial E Final anexados)	80	R\$ 171,64	R\$ 13.731,20
69	Tratamento endodôntico birradicular (endo bi) COMPLETADO (com Rx Inicial E Final anexados)	80	R\$ 272,00	R\$ 21.760,00
70	Tratamento endodôntico multirradicular COMPLETADO (com Rx Inicial E Final anexados)	130	R\$ 306,95	R\$ 39.903,50
72	Curetagem apical	30	R\$ 213,61	R\$ 6.408,30

Exames Odontológicos

Item da tabela	Descritivo	Quantidade anual	Valor unitário	Valor total
----------------	------------	------------------	----------------	-------------

73	Radiografia Periapical	100	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00
74	Levantamento radiográfico (exame radiodôntico/periapical completo)	10	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00
75	Panorâmica com traçado	80	R\$ 92,66	R\$ 7.412,80
76	Radiografia oclusal, maxila total ou mandíbula total	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
77	Radiografia Interproximais molares ou pré molares, direita ou esquerda	80	R\$ 20,34	R\$ 1.627,20
78	Radiografia panorâmica de maxila e mandíbula (ortopantomografia), em topo, oclusão e infantil.	50	R\$ 74,80	R\$ 3.740,00
79	Radiografia da ATMS (P6) visão lateral com oclusão e abertura máxima	70	R\$ 60,30	R\$ 4.221,00
80	Telerradiografia	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
81	Telerradiografia com traçado cefalométrico	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
82	Telerradiografia mão e punho (índice carpal)	5	R\$ 56,38	R\$ 281,90
83	Tomografia localizada	70	R\$ 303,00	R\$ 21.210,00
84	Tomografia maxilar completa	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
85	Tomografia mandíbula completa	30	R\$ 342,87	R\$ 10.286,10
86	Tomografia Computadorizada da articulação têmporo-mandibular ATM - unilateral	15	R\$ 141,75	R\$ 2.126,25
87	Tomografia Computadorizada da articulação têmporo-mandibular ATM - bilateral	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
89	Fotos intrabucais e extrabucais	30	R\$ 8,42	R\$ 252,60
90	Escaneamento intra-Oral (por arcada)	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00

Atendimentos com Buco-maxilo-facial

Item da tabela	Descritivo	Quantidade anual	Valor unitário	Valor total
93	Cirurgia de dentes inclusos /impactados	180	R\$ 306,00	R\$ 55.080,00
95	Exodontia de raiz residual	90	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00

96	Exodontia a retalho	80	R\$ 145,83	R\$ 11.666,40
97	Exodontia de dente extra numeração com inclusão óssea ou impactado	80	R\$ 268,97	R\$ 21.517,60
100	Ulectomia	70	R\$ 117,00	R\$ 8.190,00
102	Frenectomia/Frenotomia	10	R\$ 329,48	R\$ 3.294,80

1.3 - JUSTIFICATIVA PARA DIFERENCIAÇÃO DE VALORES POR ESPECIALIDADE

A definição de valores diferenciados para consultas médicas especializadas, especialmente nas áreas de endocrinologia e metabologia, neurologia, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, pneumologia pediátrica, urologia, neuropediatria e alergia e imunologia, fundamenta-se em critérios técnicos, assistenciais e de mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A diferenciação de valores justifica-se pelos seguintes fatores:

a) Complexidade assistencial e tempo de consulta:

As especialidades mencionadas envolvem, em regra, maior complexidade diagnóstica e terapêutica, demandando consultas mais prolongadas, com avaliação clínica detalhada, análise de exames complementares e definição de condutas individualizadas, o que reduz a capacidade de atendimento por período e impacta diretamente na composição dos custos.

b) Elevado grau de especialização profissional:

Tais áreas exigem formação médica especializada, frequentemente com residência e subespecialização, além de constante atualização científica, o que resulta em maior valorização no mercado e justifica remuneração diferenciada.

c) Escassez relativa de profissionais:

Verifica-se, especialmente em municípios menores, a menor disponibilidade de profissionais em determinadas especialidades, como neurologia, neuropediatria, pneumologia pediátrica e alergia e imunologia, o que eleva os valores praticados e exige maior atratividade financeira para viabilizar o credenciamento.

d) Custos operacionais e estrutura técnica:

Algumas especialidades demandam suporte técnico específico, utilização de equipamentos próprios ou integração com exames diagnósticos mais complexos, gerando custos indiretos superiores na prestação do serviço.

e) Relevância epidemiológica e impacto na rede assistencial:

As especialidades contempladas atuam diretamente no manejo de doenças crônicas, condições respiratórias, neurológicas e pediátricas, cujo acompanhamento adequado contribui para a redução de agravamentos, internações e custos futuros ao sistema.

f) Responsabilidade técnica e risco assistencial:

O exercício dessas especialidades envolve maior grau de responsabilidade profissional, especialmente em atendimentos pediátricos e neurológicos, exigindo maior precisão diagnóstica e terapêutica.

g) Compatibilidade com valores de mercado:

Os valores adotados observam parâmetros praticados no mercado e referências de tabelas médicas, garantindo equilíbrio entre a economicidade para a Administração Pública e a viabilidade de adesão por profissionais qualificados.

Dessa forma, a adoção de valores diferenciados mostra-se necessária para assegurar a adequada prestação dos serviços, a ampliação da rede credenciada e a garantia de atendimento qualificado aos beneficiários do FUMAM.

No que se refere ao item 83, relativo à tomografia localizada, foram realizadas quatro cotações de mercado e uma cotação por meio de banco eletrônico, adotando-se como parâmetro a média dos valores obtidos. Ademais, foram juntadas aos autos as devidas comprovações de que o Departamento de Compras não localizou outras cotações disponíveis nos bancos eletrônicos consultados.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A contratação será processada mediante Chamamento Público para Credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 78, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento nos arts. 74, IV, e 79, II, da mesma Lei, considerando que a seleção do prestador ficará a cargo do beneficiário direto da prestação, dentre os credenciados regularmente habilitados e disponíveis.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 O Fundo Municipal de Assistência Médica – FUMAM necessita assegurar aos seus beneficiários acesso contínuo e adequado a consultas médicas especializadas, atendimentos terapêuticos e demais serviços especializados de saúde, serviços odontológicos e exames odontológicos, considerando a demanda existente e a inexistência de estrutura assistencial própria suficiente para execução direta desses serviços.

3.2 A adoção do Chamamento Público para Credenciamento garante:

- Atendimento contínuo e de qualidade, assegurando que os beneficiários recebam serviços adequados e oportunos;

- Transparência e lisura no processo, promovendo ampla divulgação e participação de prestadores habilitados;
- Confiança dos beneficiários, fortalecendo a credibilidade e a legitimidade do FUMAM;
- Cumprimento da obrigação de oferta de serviços, garantindo cobertura assistencial integral conforme previsto pelo Fundo.

3.3 Essa contratação visa, portanto, assegurar a efetividade da assistência à saúde, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a satisfação dos beneficiários.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução consiste na realização de **Chamamento Público para Credenciamento** de múltiplos prestadores, permitindo que todos os interessados que atendam aos critérios do edital sejam habilitados.

4.2 Critérios de credenciamento:

Habilitação jurídica e regularidade fiscal;

Qualificação técnica e experiência na área;

Infraestrutura adequada e conformidade com normas sanitárias;

Capacidade de atendimento conforme demanda do FUMAM.

4.3 Essa solução assegura:

Ampliação da rede de atendimento;

Redução do tempo de espera;

Eficiência na gestão de recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços serão prestados exclusivamente nas dependências do credenciado, com pessoal e material próprios. O credenciado é integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes da prestação do serviço, não podendo tais ônus ser transferidos ao FUMAM.

5.2 A escolha do credenciado será feita diretamente pelo associado, que selecionará o prestador na lista de credenciados do FUMAM, disponível no site da Prefeitura, contendo contatos e endereços de atendimento. O associado deverá apresentar documento de identificação válido e a carteira de credenciado do FUMAM no momento do atendimento.

5.3 O credenciado realizará o atendimento do beneficiário em seu consultório, registrando obrigatoriamente todos os procedimentos no sistema informatizado do FUMAM e, quando aplicável, no portal de acesso aos credenciados, incluindo informações específicas de cada procedimento.

5.3.1 Os fluxos de prestação de serviço, incluindo prazos, formas de comunicação institucional, critérios de autorização, glosas, formatos e padronização da autorização, serão regulamentados pelo FUMAM e informados previamente aos credenciados por ofício.

5.3.2 A inclusão de novos tipos de serviços ou especialidades pelo credenciado dependerá de prévia e expressa autorização do FUMAM, observando os requisitos de qualificação previstos neste credenciamento e na legislação vigente.

5.4 É vedada a prestação de serviços em dependências ou setores próprios do FUMAM.

5.5 É vedado o credenciamento de servidores do Município de Tramandaí/RS, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro ou trabalhista, conforme art. 9º, §§ 1º e 2º, e art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 É vedada a cobrança direta aos beneficiários de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

5.7 O credenciado deverá manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.8 O FUMAM reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo promover o descredenciamento em caso de má execução, mediante procedimento administrativo que assegure contraditório e ampla defesa.

5.9 O FUMAM é primariamente responsável pela fiscalização e auditoria dos serviços prestados, podendo realizar auditoria *in loco* sem aviso prévio, com acesso irrestrito à documentação necessária, sem prejuízo de fiscalizações de outros órgãos competentes.

5.10 Tanto o credenciado quanto o FUMAM poderão solicitar o descredenciamento a qualquer tempo, desde que observado aviso prévio mínimo de 30 dias, durante o qual deverão atender eventual demanda existente.

5.11 O credenciado deverá obrigatoriamente utilizar o sistema eletrônico e/ou informatizado determinado pelo FUMAM para registro de atendimentos, autorizações e apresentação de faturamento.

5.12 O credenciamento, por si só, não gera direito à contratação, não assegura quantitativo mínimo de atendimentos nem faturamento mínimo ao credenciado. A execução dos serviços dependerá da efetiva demanda dos beneficiários, da escolha do prestador pelo beneficiário, das regras de utilização do FUMAM, das autorizações exigíveis e da disponibilidade orçamentária e financeira.

5.13 O prestador que descumprir parcial ou totalmente os requisitos deste edital será notificado e advertido para se adequar aos padrões exigidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Gestora/Gerenciadora do Credenciamento: Vanessa Souza de Araujo;

- 6.2 Fiscal dos contratos decorrentes do credenciamento: Dionatan Soeiro dos Santos
6.3 Prazo do Contrato: 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deste credenciamento será realizada conforme os seguintes parâmetros:

7.1 Local de Prestação de Serviços:

Todos os atendimentos, consultas, procedimentos terapêuticos e odontológicos serão realizados exclusivamente nas dependências do credenciado, utilizando pessoal, equipamentos e materiais próprios.

7.2 Escolha do Prestador pelo Beneficiário:

A escolha do prestador será realizada pelo próprio beneficiário, dentre os prestadores regularmente credenciados e disponíveis para o serviço pretendido, conforme relação divulgada pelo FUMAM no site oficial da Prefeitura, contendo os respectivos contatos e endereços de atendimento. O beneficiário deverá apresentar documento de identificação e carteira de beneficiário válida no momento do atendimento.

7.3 Registro e Controle dos Atendimentos:

O credenciado deverá registrar todos os atendimentos, consultas, procedimentos terapêuticos e odontológicos no sistema eletrônico do FUMAM.

7.4 Fluxo Operacional e Comunicação:

Todos os procedimentos seguirão os fluxos internos definidos pelo FUMAM, incluindo prazos, critérios de autorização, formatos de autorização e glosas. As informações serão previamente comunicadas aos credenciados por ofício.

7.5 Credenciamento Contínuo:

O Chamamento Público permite adesão de novos prestadores durante a vigência do credenciamento, ampliando a rede de atendimento e garantindo cobertura adequada à demanda dos beneficiários.

7.6 Garantia de Qualidade e Fiscalização:

O FUMAM realizará fiscalização contínua dos serviços prestados, incluindo auditorias in loco, verificando conformidade com o edital e os padrões de qualidade exigidos. Irregularidades serão tratadas conforme procedimento administrativo específico.

7.7 As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao município de Tramandaí/RS, deverão protocolar os documentos necessários para o credenciamento, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Tramandaí/RS, situado na Av. Da Igreja, 346 (térreo) – Centro de Tramandaí.

7.7.1 Documentos necessários: Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

7.7.2 Carta de credenciamento, contida no Anexo II, assinada pelo responsável legal que firmará o contrato, com as respectivas cópias de RG e CPF, solicitando o cadastramento e mencionando o Edital de Chamamento Público Para Credenciamento ao qual deseja se credenciar, e acompanhada dos demais documentos abaixo elencados.

7.7.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, acompanhado de todas as alterações posteriores, quando houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor, onde conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no edital.

7.7.4 Comprovação de inscrição e de situação cadastral no CNPJ emitida via internet, conforme instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

- **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.**

- **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.**

- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.**

- **Prova de regularidade relativa ao FGTS.**

- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

- **Alvará de localização vigente**, expedido pelo município sede da pessoa jurídica.

- **Alvará sanitário vigente**, expedido pela Vigilância Sanitária do Município sede da pessoa jurídica.

- **Comprovação de regularidade de registro do prestador de serviços, junto ao Conselho de fiscalização competente.**

- **Comprovação de registro do responsável técnico, junto ao Conselho de fiscalização competente.**

Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal (Anexo III).

7.7.5 - Com exceção dos documentos expedidos pela internet, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) Cópias autenticadas em cartório.

b) Cópias simples, mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação da Comissão Permanente de Licitações no ato da inscrição.

7.7.6 - Não será procedido o credenciamento sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

7.7.7 - As certidões e Provas de Regularidade mencionadas acima, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 O(a) credenciado(a) enviará o lote de faturamento contendo todos os registros de consultas e procedimentos realizados, devidamente assinados pelos beneficiários, ao local de atendimento do FUMAM, no período de **01 a 10 do mês subsequente** à prestação dos serviços.

8.1.1 Não serão faturados serviços realizados há mais de **60 (sessenta) dias**, contados da data do atendimento.

8.2 O pagamento será calculado com base no número de procedimentos e/ou consultas efetivamente realizados e regularmente comprovados, mediante autorização do FUMAM quando esta for exigível, multiplicado pelo respectivo valor constante da tabela de procedimentos.

8.3 O pagamento está condicionado à apresentação da **nota fiscal eletrônica (NF-e)**, que deverá ser encaminhada em **formato PDF** para o e-mail: **fumamtramandai@gmail.com**, no prazo indicado.

8.3.1 O empenho para emissão da nota fiscal estará disponível no portal da transparência no site da Prefeitura até o **último dia do mês subsequente** aos atendimentos.

8.3.2 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após a liquidação**, que será efetuada, após a prestação de serviço, com a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

8.4 Fica vedado, em qualquer hipótese, o pagamento de procedimentos que não constem na tabela deste edital.

8.5 O FUMAM reserva-se o direito, mediante análise técnica e administrativa, de glosar total ou parcialmente valores de procedimentos que:

- não constem na tabela;
- não estejam de acordo com a quantidade, qualidade ou características autorizadas;
- não observem instruções do edital, legislação complementar aplicável, normas ou resoluções pertinentes.

8.5.1 O valor glosado será descontado do faturamento, sem prejuízo do pagamento dos demais valores válidos.

8.5.2 Em caso de glosa, o FUMAM deverá especificar os motivos para que o credenciado tome ciência e possa apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do pagamento da fatura.

8.5.3 Se a justificativa do credenciado for aceita, o FUMAM efetuará o pagamento dos valores glosados no prazo de até 60 (sessenta) dias.

8.5.4 Caso não seja apresentada justificativa dentro do prazo previsto no item 8.5.2, a glosa será considerada aceita pelo credenciado, cessando o direito à cobrança dos valores glosados.

9. FISCALIZAÇÃO

- Auditorias in loco sem aviso prévio, se necessário;

- Fiscalização contínua pelo FUMAM;
- Registro de irregularidades e instauração de processo administrativo para descredenciamento.

10. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

- Pagamentos condicionados à comprovação da execução dos serviços.
- Baseada em histórico de atendimentos, demanda prevista e valores de referência de mercado;

Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

Dotação:

17.01.04.122.0122.2011MANUTENÇÃO DO FUMAM

3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
- 6814-4

11. VIGÊNCIA

- Possibilidade de adesão de novos prestadores durante a vigência.
- Credenciamento contínuo pelo período definido no edital;

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 – O chamamento Público para credenciamento implica total conhecimento e plena aceitação dos termos e condições contidas neste Edital.

12.2 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do ato na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente às ora fixadas.

12.3 – O FUMAM poderá, a qualquer tempo, realizar pesquisa de satisfação dos ASSOCIADOS atendidos, bem como aplicar qualquer instrumento de avaliação da qualidade do atendimento prestado, podendo, inclusive, aplicar as sanções que julgar pertinentes, sempre que constatada alguma irregularidade.

Tramandaí, 11 de agosto de 2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo I

Item da tabela	Descritivo	Quantidade anual	Valor unitário	Valor total
01	Angiologia	40	R\$ 128,68	R\$ 5.147,20
02	Cardiologia	1200	R\$ 128,68	R\$ 154.416,00
03	Cirurgião Cardiovascular	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00
04	Cirurgião Da Mão	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00
05	Cirurgião De Cabeça E Pescoço	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00
06	Cirurgião Do Aparelho Digestivo E Coloproctologia	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00
07	Cirurgião Do Aparelho Digestivo E Endoscopia	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00
08	Cirurgião Do Aparelho Digestivo E Gastroenterologia	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00
09	Cirurgião Geral	150	R\$ 128,68	R\$ 19.302,00
10	Neuropsicopedagogia	250	R\$ 80,40	R\$ 20.100,00
11	Cirurgião Pediátrico	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00
12	Cirurgião Torácico	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00
13	Cirurgião Vascular	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00
14	Clínico Geral	3.300	R\$ 115,00	R\$ 379.500,00
15	Coloproctologia	55	R\$ 128,68	R\$ 7.077,40
16	Dermatologia	300	R\$ 128,68	R\$ 38.604,00
17	Endocrinologia E Metabologia	500	R\$ 179,01	R\$ 38.604,00
18	Gastroenterologia	200	R\$ 128,68	R\$ 25.736,00
19	Geriatria	80	R\$ 128,68	R\$ 10.294,40
20	Ginecologia E Obstetrícia	1.200	R\$ 128,68	R\$ 154.416,00
21	Hematologia	30	R\$ 128,68	R\$ 3.860,40
22	Infectologia	30	R\$ 128,68	R\$ 3.860,40
23	Mastologia	50	R\$ 128,68	R\$ 6.434,00
24	Nefrologia	20	R\$ 128,68	R\$ 2.573,60
25	Neurocirurgia	10	R\$ 128,68	R\$ 1.286,80
26	Neurologia	500	R\$ 190,00	R\$ 95.000,00

27	Nutrologia	40	R\$ 128,68	R\$ 5.147,20
28	Oftalmologia	1000	R\$ 128,68	R\$ 128.680,00
29	Ortopedia E Traumatologia	1.200	R\$ 128,68	R\$ 154.416,00
30	Otorrinolaringologia	350	R\$ 171,67	R\$ 60.084,50
31	Pediatria	400	R\$ 151,47	R\$ 60.588,00
32	Pneumologia	150	R\$ 225,02	R\$ 33.753,00
33	Pneumologista pediátrico	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
35	Reumatologia	100	R\$ 128,68	R\$ 12.868,00
36	Urologia	150	R\$ 175,50	R\$ 26.325,00
38	Neuropediatria	250	R\$ 277,00	R\$ 69.250,00
39	Alergia E Imunologia	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
40	Nutricionista	1.300	R\$ 83,00	R\$ 107.900,00
41	Fisioterapia (sessão)	3.000	R\$ 34,43	R\$ 103.290,00
42	Fisioterapia domiciliar	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
43	Fonoaudiologia	500	R\$ 85,80	R\$ 42.900,00
44	Psiquiatria	710	R\$ 167,00	R\$ 118.570,00
45	Psicologia	12.000	R\$ 90,00	R\$ 1.080.000,00
46	Quiropraxia (consulta e sessão, cada)	400	R\$ 105,00	R\$ 42.000,00
47	Psicopedagogia	2.000	R\$ 88,00	R\$ 176.000,00
48	Terapeuta Ocupacional	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00

Tabela de Procedimentos Odontológicos

Item da tabela	Descritivo	Quantidade anual	Valor unitário	Valor total
49	Consulta odontológica	2.100	R\$ 65,17	R\$ 136.857,00
51	Controle de hemorragia com aplicação de agente hemostático em região buco-maxilo-facial	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
52	Profilaxia dental (limpeza de dente) c/ aplicação de flúor a cada 6 meses	1.150	R\$ 80,66	R\$ 92.759,00
53	Aplicação tópica de flúor	1.100	R\$ 58,75	R\$ 64.625,00
54	Dessensibilização dentária	50	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50

56	Raspagem supra-gengiva	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
61	Restauração em resina 1 face	997	R\$ 75,45	R\$ 75.223,65
62	Restauração em resina 2 faces	997	R\$ 110,35	R\$ 110.018,95
63	Restauração em resina 3 faces	990	R\$ 121,09	R\$ 119.879,10
64	Restauração em resina 4 faces	400	R\$ 124,03	R\$ 49.612,00
65	Extração simples de dente	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
66	Remoção de dentes semi-inclusos / impactados (inclui exodontia de terceiros molares)	160	R\$ 142,08	R\$ 22.732,80
68	Tratamento endodôntico unirradicular (endo mono) COMPLETADO (com Rx Inicial E Final anexados)	80	R\$ 171,64	R\$ 13.731,20
69	Tratamento endodôntico birradicular (endo bi) COMPLETADO (com Rx Inicial E Final anexados)	80	R\$ 272,00	R\$ 21.760,00
70	Tratamento endodôntico multirradicular COMPLETADO (com Rx Inicial E Final anexados)	130	R\$ 306,95	R\$ 39.903,50
72	Curetagem apical	30	R\$ 213,61	R\$ 6.408,30

Exames Odontológicos

Item da tabela	Descritivo	Quantidade anual	Valor unitário	Valor total
73	Radiografia Periapical	100	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00
74	Levantamento radiográfico (exame radiodôntico/periapical completo)	10	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00
75	Panorâmica com traçado	80	R\$ 92,66	R\$ 7.412,80
76	Radiografia oclusal, maxila total ou mandíbula total	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
77	Radiografia Interproximais molares ou pré molares, direita ou esquerda	80	R\$ 20,34	R\$ 1.627,20
78	Radiografia panorâmica de maxila e mandíbula (ortopantomografia), em topo, oclusão e infantil.	50	R\$ 74,80	R\$ 3.740,00
79	Radiografia da ATMS (P6) visão lateral com oclusão e abertura máxima	70	R\$ 60,30	R\$ 4.221,00
80	Telerradiografia	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00

81	Telerradiografia com traçado cefalométrico	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
82	Telerradiografia mão e punho (índice carpal)	5	R\$ 56,38	R\$ 281,90
83	Tomografia localizada	70	R\$ 303,00	R\$ 21.210,00
84	Tomografia maxilar completa	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
85	Tomografia mandíbula completa	30	R\$ 342,87	R\$ 10.286,10
86	Tomografia Computadorizada da articulação têmporo-mandibular ATM - unilateral	15	R\$ 141,75	R\$ 2.126,25
87	Tomografia Computadorizada da articulação têmporo-mandibular ATM - bilateral	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
89	Fotos intrabucais e extrabucais	30	R\$ 8,42	R\$ 252,60
90	Escaneamento intra-Oral (por arcada)	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00

Atendimentos com Buco-maxilo-facial

Item da tabela	Descritivo	Quantidade anual	Valor unitário	Valor total
93	Cirurgia de dentes inclusos /impactados	180	R\$ 306,00	R\$ 55.080,00
95	Exodontia de raiz residual	90	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
96	Exodontia a retalho	80	R\$ 145,83	R\$ 11.666,40
97	Exodontia de dente extra numerário com inclusão óssea ou impactado	80	R\$ 268,97	R\$ 21.517,60
100	Ulectomia	70	R\$ 117,00	R\$ 8.190,00
102	Frenectomia/Frenotomia	10	R\$ 329,48	R\$ 3.294,80